

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

OBJETO: Fornecimento de gêneros e materiais a serem utilizados em programas sociais desenvolvidos pela Gerencia Municipal de Assistência Social e Cidadania desta prefeitura, e, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

As retiradas dos produtos será parcelada, e o fornecimento deverá ser conforme solicitação da Gerencia que deverá ser diário e semanal.

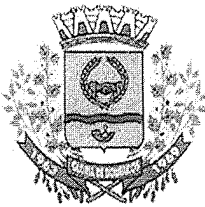
DATA DA ABERTURA: 31 de Julho de 2019

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
 - 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
 - 4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
 - 5 - DA PROPOSTA
 - 6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
 - 7 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
 - 8 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
 - 9 - DA CONTRATAÇÃO
 - 10 - DO PAGAMENTO
 - 11 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DO VEÍCULO
 - 12 - DAS PENALIDADES
 - 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
 - Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
 - Anexo III - Declaração de Habilitação;
 - Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
 - Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - Anexo VI – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.;
 - Anexo VII – Minuta do Contrato.

[Handwritten signature]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerencia Municipal de Gestão Pública, torna público que no dia **31 de Julho de 2019, às 09:00 horas**, na sede Municipal, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, Glória de Dourados-MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, autorizada no **Processo Administrativo n.º 049/2019**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 009/2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e convocatório.

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros e materiais a serem utilizados em programas sociais desenvolvidos pela Gerencia Municipal de Assistência Social e Cidadania desta prefeitura, e, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.2 – A retirada do produto será parcelada, e o fornecimento deverá ser conforme solicitação da Gerencia que deverá ser diário e semanal, devendo portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

2.1.1 - Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

2.1.2 – Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

2.2 – Não poderão concorrer neste **Pregão**:

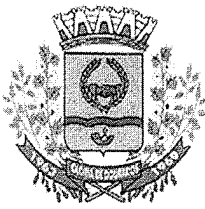
2.2.1 – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2 – Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Glória de Dourados -MS.

2.2.3 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.4 – Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls nº 124
Visto

3.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 7.4), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

3.2.2 - Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

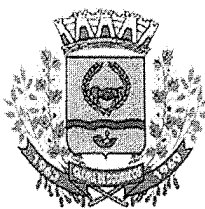
3.2.3 - Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

3.3 - No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo III**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

3.4 - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO VII**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls nº 125
Visto

3.6.1. O credenciamento do licitante como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

3.6.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.6.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

3.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

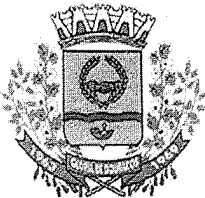
3.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 – Até o dia, horário e locais fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE GLORIA DE DOURADOS-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ENVELOPE PROPOSTA - 01**

**MUNICÍPIO DE GLORIA DE DOURADOS-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO - 02**



5 – DA PROPOSTA

5.1 – A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

5.1.1 – Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

5.1.2 – A licitante deverá apresentar o preço unitário e preço total, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, e deverá ainda à licitante informar a marca do objeto ofertado, sob pena da desclassificação da proposta.

5.1.3 – Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

5.1.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.1.5 – Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais.

5.1.6 – O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital.

5.1.7 – a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante.

5.1.8 – Deve indicar o prazo de entrega do objeto, deverá ser imediata, após a solicitação da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.

5.1.9 – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

5.2 – Caso os prazos estabelecidos nos subitens 5.1.8 e 5.1.9, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

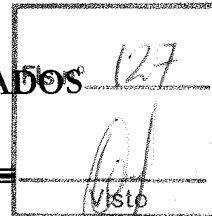
5.3 – Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

6.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços **“unitários”**.

6.3 - Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

6.4 - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 5.1.6. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

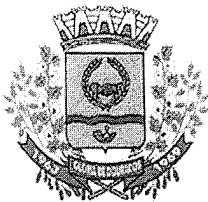
c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.5 - O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 6.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **menor preço**, seguindo-se das demais em ordem alfabética.

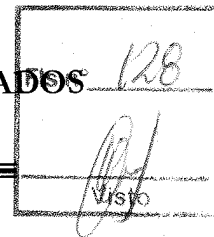
6.6 - O Pregoeiro, antes da etapa de lances, estabelecerá o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

6.7 - Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

6.8 - Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



6.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

6.9 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.9.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.9.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.9.4 – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

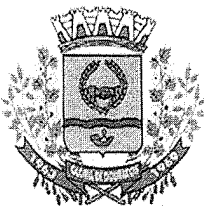
6.12 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

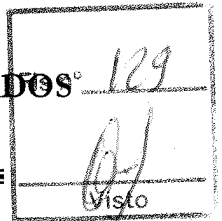
7.1 – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.1.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

7.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

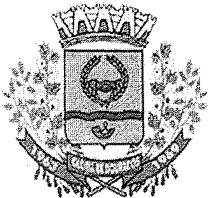
f) Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

f.1) Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

f.2) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

f.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)

7.1.4 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social.

a.1) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

a.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.5 – Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.

7.1.6 – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).

7.1.7 – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme Anexo VII deste Edital).

7.2 – Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

7.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4 – Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls nº	131
Visto	

7.4.1 – Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro a partir do original até às 11:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

7.4.2 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.4.3 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.4.4 – O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.4.5 – As empresas deverão apresentar os documentos na ordem cronológica, de acordo com o chek list.

7.5 - Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.5.1 - Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

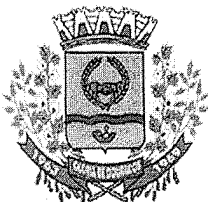
7.5.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.6 – Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

7.7 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

7.7.1 – Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

7.7.2 – As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls nº

132

Visto

8 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

8.1 - Qualquer interessado poderá, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

8.2 – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise e parecer;

8.3 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

8.4 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es), nos casos de:

- a) julgamento das propostas;
- b) habilitação ou inabilitação da licitante;
- c) outros atos e procedimentos.

8.5 – A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

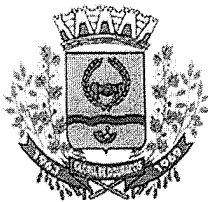
8.6 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

8.7 – Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

8.8 – As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

8.9 – Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

8.10 – O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls nº 133
Visto

8.11 – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até **05 (cinco) dias**, após regular convocação pelo Município de Glória de Dourados/MS.

9.3 - Na hipótese de a(s) licitante (s) convocada (s) não assinar (em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, o Município de Glória de Dourados/MS convocará a (s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 13 §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 036/2009.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos devidos a Contratada, em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, a prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

10.2 – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

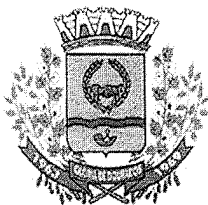
10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

10.4 – Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem

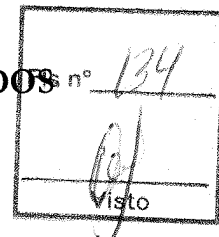
10.5 – O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.6 – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

10.7 - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



10.8 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.9 - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11 – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

11.1 – O objeto deverá ser entregue no local indicado pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, imediatamente após a solicitação, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas.

11.2 - O recebimento do objeto se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos objetos.

11.3 – Recebido o objeto, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

11.4 – Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não esteja adequado para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 11.2 e 11.3, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação.

11.5 - Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

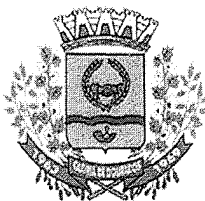
12 – DAS PENALIDADES

12.1 - Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

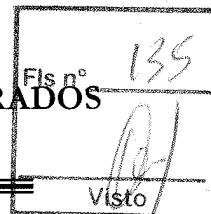
12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



12.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não manter a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

12.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

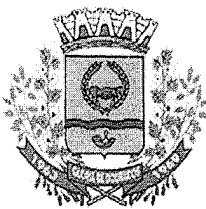
13.1 – As despesas decorrentes deste Pregão, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.07.03	FUNDO MUNICIPA, DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.008.243.0023.2059	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I – Criança e Adolescente
3.3.90.30.00	Material de Consumo (466)
02.07.008.244.0024.2044	Manutenção do Piso de Alta Complexidade – PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo (514)
02.07.008.244.0025.2037	Manutenção do Piso Básico Variável - SCFV
3.3.90.30.00	Material de Consumo (523)
02.07.008.244.0025.2039	Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF/CRAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo (533)
02.07.008.244.0027.2086	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
3.3.90.30.00	Material de Consumo (544)

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O Município de Glória de Dourados/MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fis nº 136

Visto

disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

14.2 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 8, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

14.3 - O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.4 – O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

14.5 – As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a Gerencia Municipal de Gestão Pública, com o servidor Sr. Paulo Roberto Oliveira Costa, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, CEAD, Glória de Dourados-MS, telefone (0xx67) 3466-1611.

14.6 – No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência, e a retirada será mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados.

14.7 – A empresa deverá confirmar a participação até 24 horas da abertura do certame sob pena de não participação, isto se faz necessário para que se possa providenciar acomodações adequadas aos participantes.

14.8 – Fica eleito o foro da Cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.9 – Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os ANEXOS I (Termo de Referência - Especificações), II (Formulário Padronizado de Proposta), III (Declaração de Habilitação), IV (Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos), V (Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), e VI (Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Glória de Dourados-MS, 18 de Julho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES SN****CNPJ : 03.155.942/0001-37****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 00007/19		Data: 02/07/2019	Abertura: 02/07/2019	Encerramento: 02/07/2019	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.000.042	ABOBORA CABOTIAM	100	2,11	211,00
2	001.000.012	ABÓBORA MENINA VERDE	100	4,23	423,00
3	001.000.043	ACELGA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE	100	6,53	653,00
4	001.000.044	ACHOCOLATADO EM PÓ PURO SEM ADIÇÃO DE OUTROS S/	200	3,77	754,00
5	001.000.001	AÇUCAR PACOTE DE 5KG	150	9,61	1.441,50
6	001.000.045	AÇUCAR REFINADO, ESPECIAL OU PENEIRADO	10	18,16	181,60
7	002.009.298	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	100	1,66	166,00
8	001.000.046	ALFACE DE COLHEITA RECENTE	200	2,79	558,00
9	001.000.014	ALHO	100	16,61	1.661,00
10	001.000.102	AMIDO DE MILHO	50	7,34	367,00
11	001.000.047	ARROZ TIPO 1	150	13,38	2.007,00
12	001.000.015	BANANA NANICA	300	2,21	663,00
13	001.000.103	BATATA INGLESA	150	5,38	807,00
14	001.000.048	BETERRABA COM FOLHAS E TALOS	50	5,02	251,00
15	001.000.036	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO	200	5,02	1.004,00
16	001.000.002	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	360	3,34	1.202,40
17	001.000.049	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL	30	7,48	224,40
18	001.000.050	BOLO CONFEITADO	60	24,96	1.497,60
19	001.000.051	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	300	10,05	3.015,00
20	001.000.052	CANELA EM PÓ	30	2,00	60,00
21	003.001.013	CANJICA, MILHO TIPO 1 DE COR BRANCA	60	2,87	172,20
22	001.000.053	CARNE BOVINA DE 2° SEM OSSO MOIDA	150	13,93	2.089,50
23	001.000.054	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA	100	11,56	1.156,00
24	001.000.055	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO CORTADO EM C	150	14,59	2.188,50
25	001.000.056	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO	100	9,05	905,00
26	001.000.057	CARNE SUINA SEM OSSO CORTADO EM CUBOS	30	14,08	422,40
27	001.000.018	CEBOLA BRANCA	150	4,33	649,50
28	001.000.058	CENOURA COM FOLHAS E RAMAS	100	4,23	423,00
29	001.000.059	CHA MATE	40	9,21	368,40
30	001.000.060	CHARQUE EMBALADO A VÁCUO	50	21,12	1.056,00
31	001.000.020	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSA)	20	2,01	40,20
32	001.000.061	CHOCOLATE EM PÓ 32% DE CACAU	50	18,90	945,00
33	001.000.062	CHUCHU DE COLORAÇÃO UNIFORME	30	9,56	286,80
34	001.000.063	COCO RALADO MÉDIO	300	3,30	990,00
35	002.009.299	COLHER DESCARTAVEL PLÁSTICO	100	8,85	885,00
36	001.000.022	COLORAU	10	9,82	98,20
37	002.009.300	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL	200	2,00	400,00
38	002.009.301	COPO PLÁTICO DESCARTAVEL	100	6,70	670,00
39	001.000.064	COUVE FLOR	30	9,81	294,30
40	001.000.065	COUVE TIPO MANTEIGA	30	2,79	83,70
41	001.000.066	CRAVO PRODUTO EM EMBALAGENS DE 20G.	30	4,59	137,70

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES SN****CNPJ : 03.155.942/0001-37**

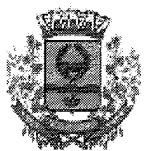
Fls nº

138

Visto

Resultado da CotaçãoNúmero da Cotação: **00007/19**Data: **02/07/2019**Abertura: **02/07/2019**Encerramento: **02/07/2019**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	001.000.067	CREME DE LEITE 100% DE ORIGEM ANIMAL	60	3,12	187,20
43	001.000.068	EXTRATO DE TOMATE PROCEDENCIA NACIONAL	50	4,68	234,00
44	001.000.069	EXTRATO DE TOMATE PROCEDÊNCIA NACIONAL	50	10,45	522,50
45	001.000.070	FARINHA DE MILHO	30	2,41	72,30
46	001.000.071	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL	150	3,12	468,00
47	001.000.072	FARINHA PARA QUIBE	15	4,63	69,45
48	001.000.073	FEIJÃO BRANCO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	10	7,94	79,40
49	001.000.074	FEIJÃO CARIOCA DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	200	7,93	1.586,00
50	001.000.075	FERMENTO QUIMICO	125	3,01	376,25
51	002.009.302	FÓSFORO DE SEGURANÇA PALITOS EXTRAS LONGOS CAIX	200	2,90	580,00
52	001.000.076	FRANGO RESFRIADO INTEIRO LIMPO	150	7,39	1.108,50
53	001.000.077	FUBA FINO AMARELO	60	3,63	217,80
54	002.009.303	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTAVEL	100	8,85	885,00
55	001.000.078	GELATINA PREPARADO EM PÓ	30	64,40	1.932,00
56	002.009.304	GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA	150	3,67	550,50
57	002.009.305	GUARDANAPO DE PAPEL	150	1,61	241,50
58	001.000.079	LARANJA BAHIA	80	2,21	176,80
59	001.000.080	LEITE CONDENSADO	100	4,02	402,00
60	001.000.081	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO	11.300	3,06	34.578,00
61	001.000.082	LIMÃO TAITI DE BOA QUALIDADE	25	3,01	75,25
62	001.000.083	LINGUIÇA MISTA DE CARNE BOVINA E SUÍNA	150	11,57	1.735,50
63	001.000.084	MAÇÃ TIPO GALA	120	6,54	784,80
64	001.000.085	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	200	5,42	1.084,00
65	001.000.086	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	200	5,94	1.188,00
66	001.000.087	MAIONESE POTE 500G	100	6,54	654,00
67	001.000.088	MAMÃO FORMOSA	30	6,65	199,50
68	001.000.089	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA	200	3,87	774,00
69	001.000.090	MARGARINA VEGETAL SEM SAL E COM SAL	100	11,84	1.184,00
70	001.000.091	MILHO EM CONSERVA	100	1,66	166,00
71	001.000.006	MILHO PARA PIPOCA (500 G)	100	3,30	330,00
72	001.000.092	MORTADELA COMPOSTA DE CARNE BOVINA	50	12,07	603,50
73	001.000.007	ÓLEO DE SOJA	100	3,32	332,00
74	001.000.093	OREGANO PACOTE 10G	40	2,52	100,80
75	001.000.094	OVOS BRANCO	100	4,53	453,00
76	002.009.306	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 30X7,5 CM	100	4,24	424,00
77	002.009.307	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	100	5,13	513,00
78	001.000.030	PIMENTÃO VERDE	30	5,87	176,10
79	001.000.095	POLVILHO DOCE	30	4,02	120,60
80	002.009.308	PRATO DESCARTAVEL 23CM	300	3,79	1.137,00
81	001.000.096	REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET	500	4,13	2.065,00
82	001.000.031	REPOLHO	100	5,33	533,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES SN****CNPJ : 03.155.942/0001-37****Resultado da Cotação**

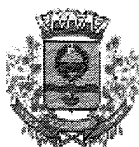
Fls nº

139

Visto

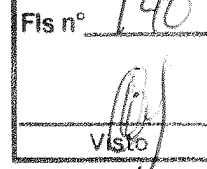
Número da Cotação: **00007/19**Data: **02/07/2019**Abertura: **02/07/2019**Encerramento: **02/07/2019**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
83	001.000.097	RUCULA DE COLHEITA RECENTE	80	2,79	223,20
84	001.000.009	SAL REFINADO	100	1,56	156,00
85	001.000.098	SALSICHA COMPOSTA DE CARNE BOVINA	150	8,00	1.200,00
86	001.000.099	SUCOS ARTIFICIAIS	300	1,11	333,00
87	001.000.100	TEMPERO COMPLETO CASEIRO	60	12,28	736,80
88	001.000.032	TOMATE	130	6,19	804,70
89	001.000.101	VINAGRE EM EMBALAGENS DE 500G	100	5,54	554,00
90	002.009.309	ACETONA	20	13,92	278,40
91	014.000.001	ÁGUA SANITÁRIA	100	3,12	312,00
92	014.000.038	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	50	7,00	350,00
93	014.000.002	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL 70%.	30	11,84	355,20
94	002.009.310	ALGODÃO HIDRÓFILO	20	3,56	71,20
95	002.000.001	AMACIANTE DE ROUPA	100	7,26	726,00
96	002.009.311	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA	20	15,00	300,00
97	014.000.032	BALDE DE PLASTICO	15	10,97	164,55
98	014.000.003	CERA LÍQUIDA INCOLOR	100	9,34	934,00
99	014.000.005	CERA LÍQUIDA VERMELHA	200	9,34	1.868,00
100	002.009.312	CONDICIONADOR INFANTIL	50	13,02	651,00
101	002.009.004	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL	50	12,86	643,00
102	002.009.005	CREME PARA PENTEAR	30	10,85	325,50
103	014.000.006	DESINFETANTE COM ESSÊNCIA FLORAL GALÃO COM 2 LITR	300	6,03	1.809,00
104	014.000.008	DESODORIZADOR DE AR	50	11,36	568,00
105	014.000.009	DETERGENTE LÍQUIDO	1.000	2,00	2.000,00
106	002.009.313	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	20	13,58	271,60
107	002.009.314	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA	30	4,46	133,80
108	014.000.040	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO	20	4,42	88,40
109	002.009.315	ESMALTE PARA UNHAS	30	4,46	133,80
110	002.009.316	ESMALTE PARA UNHAS	30	4,46	133,80
111	014.000.011	ESPONJA DE LIMPEZA	100	2,33	233,00
112	002.009.317	ESPONJA PARA BANHO	30	3,01	90,30
113	002.009.211	FLANELA P/ LIMPEZA	100	4,13	413,00
114	002.009.318	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA	100	38,35	3.835,00
115	002.009.319	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA	75	38,35	2.876,25
116	002.009.320	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA	100	38,35	3.835,00
117	002.009.321	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA	100	50,32	5.032,00
118	002.009.322	HASTES FLEXÍVEL	50	1,70	85,00
119	002.009.323	LENÇO UMEDECIDO NÃO TECIDO	50	15,38	769,00
120	014.000.018	MULTIUSO - LIMPADOR DE USO GERAL	300	4,02	1.206,00
121	002.009.324	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO	15	32,71	490,65
122	014.000.054	LUSTRA MÓVEIS	100	5,20	520,00
123	014.000.045	LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA	50	8,65	432,50



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES SN
CNPJ : 03.155.942/0001-37

Resultado da Cotação



Número da Cotação: 00007/19		Data: 02/07/2019	Abertura: 02/07/2019	Encerramento: 02/07/2019	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
124	002.009.325	MAMADEIRA PARA CRIANÇA COM TAMPA E BICO	20	16,61	332,20
125	002.009.326	PÁ COLETORA DE LIXO	10	5,13	51,30
126	014.000.020	PANO DE CHÃO	50	7,04	352,00
127	002.009.010	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO	700	2,97	2.079,00
128	002.009.327	PASSADOR DE CERA	10	7,54	75,40
129	002.009.012	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UN	50	1,21	60,50
130	002.009.328	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA	15	7,44	111,60
131	014.000.027	SABÃO EM BARRA GLICERINADO	150	7,55	1.132,50
132	014.000.028	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO	300	4,91	1.473,00
133	002.009.329	SABONETE EM BARRA	100	2,90	290,00
34	002.009.330	SABONETE LÍQUIDO	40	11,28	451,20
135	002.009.331	SACO PARA LIXO COR PRETA	300	4,02	1.206,00
136	002.009.332	SACO PARA LIXO COR PRETA	300	4,02	1.206,00
137	002.009.333	SACO PARA LIXO COR PRETA	300	4,02	1.206,00
138	002.009.017	SHAMPOO INFANTIL	20	12,96	259,20
139	002.009.334	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	100	5,23	523,00
140	002.009.335	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON LUXO	20	10,05	201,00
141	014.000.013	INSETICIDA SPRAY MATA INSETO	80	13,30	1.064,00
TOTAL			27.275	1.192,27	138.325,70

ANEXO II – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios a ser em utilizados pela Gerencia Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	Abobora Cabotiam : De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	KG	100			
2.	ABOBRINHA VERDE, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100			
3.	ACELGA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isentam de material terroso, sem parasitas ou larvas.	MÇ	100			
4.	ACHOCOLATADO EM PO, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogênea cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substancias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses e a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e numero de registro no órgão competente.	PCT	200			
5.	AÇUCAR CRISTAL, especial ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substancias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plásticos atóxicos e termos selado.	PCT	150			

Fls nº 141

 Visto

	Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, registro no órgão competente. Embalagem primária Deve ser transparente e incolor.					
6.	AÇUCAR refinado, especial ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar- se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plásticos atóxicos e termos selado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, registro no órgão competente. Embalagem primária Deve ser transparente e incolor.	PCT	10			
7.	Água Mineral: AGUA MINERAL SEMGÁS - envasada em POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento em garrafas de 500 ml, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	UNID	100			
8.	ALFACE De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem machucaduras, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	PÉ	200			
9.	ALHO, grãos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	100			
10.	AMIDO DE MILHO, fabricado a partir de matérias primas limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas. Sob forma de pó, indicação do fabricante, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, endereço e registro no órgão competente cx C/ 500 gr	CX	50			
11.	ARROZ TIPO um, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente e incolor termos selada.	PCT	150			

12.	BANANA nanica de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme.	KG	300		
13.	BATATA inglesa, de boa qualidade, sem ferimentos, firme e tamanho uniforme.	KG	150		
14.	BETERRABA, com folhas e talos, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, bulbos de tamanhos médios uniformes sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido a superfície.	KG	50		
15.	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE COCO, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substancias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primaria declarando a marca, peso liquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, numero de registro no órgão competente.	PCT	200		
16.	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substancias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primaria declarando a marca, peso liquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, numero de registro no órgão competente.	PCT	360		
17.	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substancias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primaria declarando a marca, peso liquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, numero de registro no órgão competente.	PCT	30		
18.	Bolo de Confeitado: Bolos com cobertura e recheio sem sabores variados, produzido de acordo com as boas praticas	KG	60		

	de manipulação de alimentos.					
19.	CAFÉ, torrado e moído, de 1º qualidade, embalado em pacotes 500g, acondicionados em pacotes hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo De Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer a Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementariamente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega). PCT 500 GR	PCT	300			
20.	CANELA EM PO - pacote 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.		30			
21.	CANJICA BRANCA, de procedência nacional, deve ser se safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substancias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem primaria declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, numero de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selada, transparente e incolor. PCT 500 GR	PCT	60			
22.	CARNE BOVINA de 2º sem osso, moída. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	KG	150			
23.	CARNE BOVINA, tipo costela ripa. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de	KG	100			

	fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.				
24.	CARNE BOVINA, tipo musculo, sem osso cortado em cubos. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não devera apresentar indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	KG	150		
25.	CARNE DE FRANGO, tipo peito, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substancias contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alteração. A embalagem devera ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	KG	100		
26.	CARNE SUJINA, sem osso cortado em cubos. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não devera apresentar indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	KG	30		
27.	CEBOLA BRANCA, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	150		
28.	CENOURA, com folhas e ramas de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos a superfície.	KG	100		
29.	CHA MATE, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre	CX	40		

Fls nº 145

Visto

	de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 500g, declarando fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente.				
30.	CHARQUE – embalado a vácuo, contendo identificação do produto, marca e fabricante: prazo de validade e fabricação . Especificação de produto e data de vencimento na embalagem.	KG	50		
31.	CHEIRO VERDE, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MÇ	20		
32.	CHOCOLATE EM PO 32% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, a manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria: cheiro : característicos; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega: não poderá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Obs: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Produto nacional, embalagens de 1 kg	KG	50		
33.	CHUCHU de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30		
34.	Coco ralado médio com açúcar Entrega em pacotes de 100g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva.	PCT	300		
35.	COLHER DESCARTAVEL PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTAVEL,P/ SOBREMESA, BRANCA, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAG EM C/ 50 UNIDADES, CONFORMIDADE C / AS NORMAS ABNT	PCT	100		
36.	COLORAU.- condimento para culinária , embalagem original	PCT	10		

Fls nº 146

Visto

	de fabrica, informações do fabricante e data de vencimento PCT 100 GR				
37.	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, atóxico, de polipropileno, capacidade 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma da ABNT.	PCT	200		
38.	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, atóxico, de polipropileno, capacidade de 300 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma da ABNT.	PCT	100		
39.	COUVE FLOR, de primeira qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UNID	30		
40.	COUVE, tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo.	MÇ	30		
41.	CRAVO Produto em Embalagens de 20gr, resistente. Prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	30		
42.	CREME DE LEITE – 100% de origem animal, embalado em latas ou caixalimpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade de produto ate o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas, a embalagem devera conter externamente os danos de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, registro no órgão competente.	CX	60		
43.	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em latas de 340 ou 350g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01 % de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e o endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujar.	UNID	50		
44.	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em latas de 840 gr. Isento de fermentações e não indicar processamento	UNID	50		

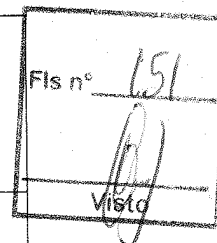
Fls nº	147
Visto	

	defeituoso. Podendo conter adição de 01 % de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas.					
45.	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico de 1 kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livres de sujidades e odores estranhos e substancias nocivas. A rotulagem deve conter: marca endereço e data de fabricação e validade	KG	30			
46.	FARINHA DE TRIGO BRANCAESPECIAL, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primaria devera declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, numero de registro no órgão competente. Embalagem de 5 ou de 1 kg.	KG	150			
47.	FARINHA PARA QUIBE, de procedência nacional, em pacotes de 500 g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem primaria devera declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, numero do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses.	PCT	15			
48.	FEIJAO BRANCO, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substancias novicas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas - pacote de 1kg	PCT	10			
49.	Feijão Carioca: de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substancias novicas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas - pacote de 1kg.	PCT	200			

50.	FERMENTO QUIMICO, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Lata 100g	UNID	125		
51.	Fósforo de Segurança, palitos extra longos, caixa com 50 palitos	CX	200		
52.	FRANGO RESFRIADO, inteiro, limpo, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	KG	150		
53.	FUBA FINO AMARELO, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	PCT	60		
54.	GARFO DESCARTAVEL GARFO DE PLASTICO, BRANCO, PCTC/50 UNID, DE ACORDO COM NORMAS ABNT	PCT	100		
55.	GELATINA Preparado em pó para gelatina. Embalagem de 1kg, rendimento de 36 porções de 100g (3,6kg). Sabores: Morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	UNID	30		
56.	GUARDANAPO DE PAPEL, na cor branca, medindo 33x33cm - pacote de 50 unidades.	PCT	150		
57.	GUARDANAPO DE PAPEL APROX 230 X 220 MM, BRANCO,	PCT	150		

	PCT C/ 50 UN, DE ACORDO C/ NORMAS ABNT.	KG				
58.	LARANJA bahia, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniformes	KG	80			
59.	LEITE CONDENSADO, acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade.	UNID	100			
60.	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO INTERGRAL em embaladas em sacos de 1 litro A embalagem deve conter o registro do Ministério da Agricultura.	LITROS	11.300			
61.	LIMAO TAITI de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme.	KG	25			
62.	LINGUIÇA – MISTA – de carne bovina e suína, cortada e não moída , temperada, em gomos ou inteiriça com no máximo 10 % de gordura, aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas.	KG	150			
63.	MAÇA, tipo Gala, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	KG	120			
64.	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rotulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente..	PCT	200			
65.	MACARRAO TIPO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rotulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	PCT	200			
66.	MAIONESE, pote 500g, industrializada, com registro no órgão competente.	UNID	100			
67.	MAMAO FORMOSA, tamanho médio, com todas as partes	KG	30			

	comestíveis aproveitáveis.					
68.	MANDIOCA, tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascados e lavados, embalados em plástico transparente.	KG	200			
69.	MARGARINA VEGETAL SEM SAL E COM SAL, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro do ministério da agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	100			
70.	MILHO EM CONSERVA: lata contendo aproximadamente 200 gr. Inspeção federal, registro no Ministério da Saúde, latas intactas e sem ferrugem ou amassadas. Com data de fabricação de no mínimo 24 meses.	LATA	100			
71.	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem primaria deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, numero de registro no órgão competente. Embalagem 500g.	PCT	100			
72.	MORTADELA: composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado em sistema cry-o-vac, resfriada com validade mínima de 120 dias a contar da entrega.	KG	50			
73.	OLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, em garrafas. Pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	LATA	100			
74.	OREGANO – pacote 10g	PCT	40			
75.	OVO DE GALINHA, branco, integros (sem rachaduras) e sem sujidades na casa – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente.	DZ	100			
76.	Papel Alumínio, rolo com 30cm x 7,5m.	UNID	100			



77.	PAPEL TOALHA , folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 toalhas cada	UNID	100		
78.	PIMENTAO VERDE, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.	KG	30		
79.	POLVILHO DOCE: Empacotado em plástico atóxico, isenta de bolores, substancias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 g, termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de seis meses a contar da data de fabricação), com registro no órgão competente.	PCT	30		
80.	PRATO DESCARTAVEL 23 CM, FUNDO, BRANCO, PCT C/ 10 UNID, REGISTRO ABNT	PCT	300		
81.	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros ou superior, nos diversos sabores	UNID	500		
82.	REPOLHO :Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação	KG	100		
83.	RUCULA De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem machucaduras, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	MÇ	80		
84.	Sai lodado em embalagens de 1kg, pacotes plásticos, atóxicos. Sem presença de umidade.	KG	100		
85.	SALSICHA-composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos : acondicionado em sistema cry-o-vac, resfriada com validade mínima de 20 dias a contar da entrega. Pensando aproximadamente 50 gramas por unidade , registro no Ministério da Saúde;	KG	150		
86.	SUCOS ARTIFICIAIS: Embalagem de polietileno atóxico, , sabores diversos, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	300		
87.	TEMPERO COMPLETO: CASEIRO, A BASE DE SAL, ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA. POTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE E LACRADO. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	60		
88.	TOMATE De colheita recente, boa qualidade, inteiros, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	KG	130		

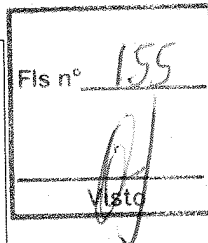
89.	VINAGRE Em embalagens de 500g,plásticos, atóxicos com identificação da data de fabricação e validade	UNID	100		
SUB	TOTAL			01	

OBJETO: Aquisição de material de limpeza a ser em utilizados pela Gerencia Municipal de Assistência Social e Cidadania

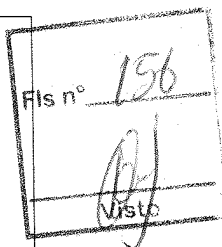
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90	Acetona, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	frasco	20		
91	Agua Sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso /peso), conforme portaria MS-N89 de 25/08/1994, frasco 1000 ml.	Litro	100		
92	Alcool etílico hidratado – para uso domestico - 46° INPM, com registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	Litro	50		
93	Alcool gel – Alcool 70 %. Gel para higienizar. Ação bactericida e antisséptica e para higienização geral. Embalagem transparente.	Litro	30		
9+4	Algodão hidrófilo 50g, em camadas continuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	unid	20		
95	AMACIANTE DE ROUPA, GALAO DE 2 LITROS, aspecto físico liquido viscoso concentrado, perfumado. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registro ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro de químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Litro	100		
96	Avental confeccionado em napa resistente, cor branca em sua totalidade, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões, largura superior 25 cm, largura inferior 70 cm, altura 75 cm.	Unitário	20		

97	Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unitário	15		
98	Cera líquida incolor Aplicação pisos cerâmicos. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante de vera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registro ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro de químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Litro	100		
99	Cera líquida vermelha. Aplicação pisos cerâmicos. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante de vera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registro ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro de químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Litro	200		
100	Condicionador Infantil: para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado e não deve irritar os olhos. Embalagem com 500 ml.	Frasco	50		
101	Creme dental Infantil em gel, sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 100g.	Frasco	50		
102	Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com Bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300 ml.	Frasco	30		
103	Desinfetante com essência floral galão com 2 litros.	Litro	300		
104	DESODORIZADOR DE AR SPRAY, composição: Emulsificante, antioxidante, veículo, fragrância e propelentes.	Unitário	50		
105	Detergente líquido, concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco com 500 ml.	Unitário	1000		
106	Escova de Cabelo Infantil	unid	20		
107	Escova de plástico para lavar roupa, em plástico, com formato oval de aproximadamente 10 cm de comprimento, cerdas de nylon.	Unitário	30		
108	Escova Sanitária	unid	20		
109	Esmalte para unhas, capacidade 14,70ml, cor tons claros e escuros.	unid	30		
110	Esmalte para unhas, tipo base para tratamento de unhas fracas, capacidade 14,70ml, cor incolor.	unid	30		
111	Espuma de limpeza, dupla face 110 x 75 x 20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano.	Unitário	100		

112	Espunja para banho, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalérgico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	unid	30		
113	Flanela para limpeza na cor branca Flanela para limpeza na cor branca, material: algodão, dimensões: 50cmx35cm, com bainha	unid	100		
114	Fraldas descartáveis com barreira ativazamento em gel super. Absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 42 unidades em cada pacote no tamanho P.	Pacote	100		
115	Fraldas descartáveis com barreira ativazamento em gel super. Absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 38 unidades em cada pacote no tamanho M.	Pacote	75		
116	Fraldas descartáveis com barreira ativazamento em gel super. Absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 36 unidades em cada pacote no tamanho G.	Pacote	100		
117	Fraldas descartáveis com barreira ativazamento em gel super. Absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 42 unidades em cada pacote no tamanho GG	Pacote	100		
118	Hastes Flexível com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno , algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	unid	50		
119	Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	unid	50		
120	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid	300		
121	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza.	unid	15		
122	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá 5,10conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid	100		
123	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em	par	50		



	conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.				
124	Mamadeira para Criança c/ tampa e Bico: · Mamadeira plástica de 200 ml: · Podendo se nas cores rosa, verde, branca, amarela; · Acompanha bico ortodôntico de silicone, possuem gargalo higiênico que facilita a higienização; · Possuem disco de vedação que permite o armazenamento do líquido. Livre de Bisfenol A, produto garantido pelo selo INMETRO que atesta sua qualidade; · Material: polipropileno; · Garantia mínima de 03 meses.	unid	20		
125	Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	unid	10		
126	Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção.	unid	50		
127	Papel higiênico folha simples, pacote 4x1 Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto.	pacotes	700		
128	Passador de cera, de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5x30cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.	unid	10		
129	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	pacote	50		
130	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	unid	15		
131	Sabão em barra, pacote com 5 barras Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerina do. Pacote com 05 barras de 200g cada.	unid	150		
132	Sabão em pó biodegradável, caixa 500g Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 500g.	kg	300		
133	Sabonete em barra, embalagem de 125g Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g.	pacotes	100		
134	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrâncias variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	frasco	40		
135	Saco para lixo, cor preta, capacidade 100 litros ,saco reforçado Tipo E classe I.	pacotes	300		
136	Saco para lixo, cor preta, capacidade 15 litros ,saco reforçado Tipo E classe I.	pacotes	300		
137	Saco para lixo, cor preta, capacidade 30 litros ,saco reforçado Tipo E classe I.	pacotes	300		

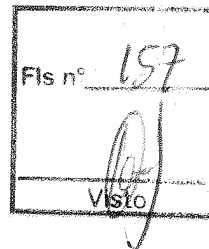


138	Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	unid	20	
139	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm	pacote	100	
140	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	unid	20	
141	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid	80	
TOTAL GERAL (ST 01+ST02 =)				
SUB TOTAL 02				

➤ Condições de Pagamento:

➤ Validade da Proposta:

➤ Prazo de Entrega:



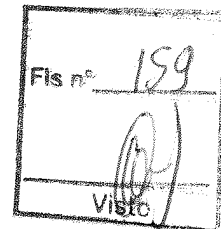
LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME DO RESPONSÁVEL

Fis nº	158
Visto	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

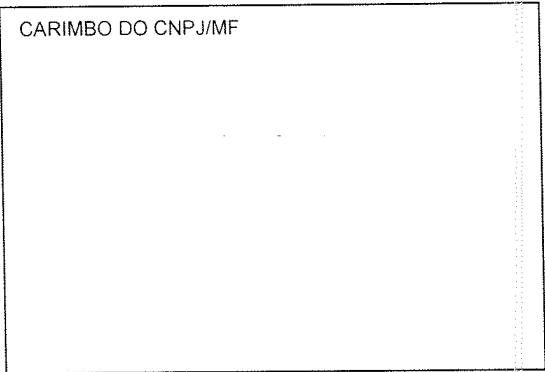
(Nome da Empresa) _____,
CNPJ/MF nº _____, situada (endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no **Edital de Pregão Presencial nº 015/2019**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 049/2019**.

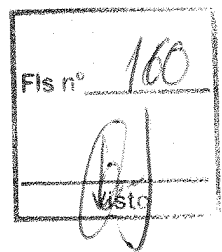
Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, ____/____/2019.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF





ANEXO IV

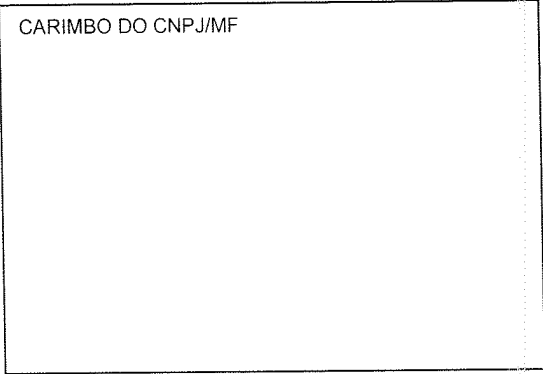
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

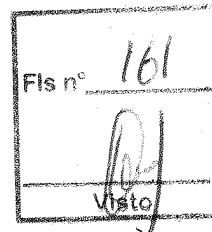
Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

_____, ____/____/2019.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF





ANEXO V

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº 015/2019
Processo Administrativo nº 049/2019

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

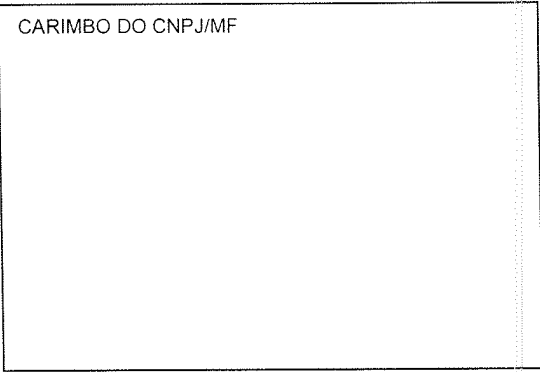
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

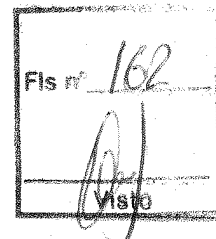
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____/____/2019

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF





ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº
....., **DECLARA**, para fins do disposto no item 7.1.7 do Edital do
Pregão Presencial nº 015/2019, sob sanções administrativas cabíveis, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() MICRO EMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

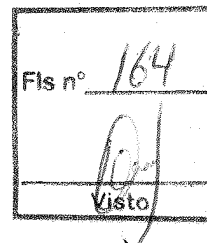
Declara ainda que esta empresa esta excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

_____, ____/____/2019

Assinatura do Representante Legal

Contador ou Técnico Contábil
Carimbo e CRC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019



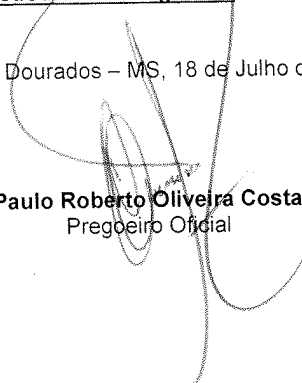
O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Publica, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 31 de Julho de 2019, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros e materiais a serem utilizados em programas sociais desenvolvidos pela Gerencia Municipal de Assistência Social e Cidadania desta prefeitura, e, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As retiradas dos produtos será parcelada, e o fornecimento deverá ser conforme solicitação da Gerencia que deverá ser diário e semanal.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 18 de Julho de 2019.


Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial



Diário Oficial

Fls nº 165

Visto

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0365/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- Sidney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- Riccieri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- Sidney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

- Admilson de Almeida

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta

- Walid Aidamus Rasslan

Controladoria Interna

- Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados - DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÃO.....1
EDITAL.....2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2019

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que a TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019, cuja data para reabertura marcada para o dia 18/07/2019, as 13:00 horas, pelo motivo de recurso interposto pela empresa J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, será prorrogada por 03 (três) dias úteis a contar de 19/07/2019, passando então para 23/07/2019, as 13:00 horas. Publicação no Diário Oficial do Município de Glória de Dourados) dia 18/07/2019.

Glória de Dourados - MS, 17 de Julho de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2019
CARTA CONVITE N.º 012/2019
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 001/2019, de 07 de Janeiro de 2019, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Paulo Roberto Oliveira Costa, e Portaria n.º 072/2019, de 08 de Maio de 2019, designando Tiago Gomes respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite n.º 012/2019-Processo Administrativo n.º 046/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para instalação de reforçador de internet no distrito de Guassulândia, neste Município, após a sessão pública que teve início as 13:00 horas, do dia 15 de julho de 2019 os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, a empresa FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA - ME, com a proposta para fornecimento do objeto licitado no valor total de R\$ 35.605,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais).

Glória de Dourados - MS, 15 de Julho de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 046/2019, referente à Carta Convite n.º 012/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto as empresas vencedoras FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA - ME.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 17 de Julho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2019

CARTA CONVITE N.º 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Fátima Vídeo Eletrônica Ltda - ME

OBJETO: Constituir o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para instalação de reforçador de sinal de celular no distrito de Guassulândia, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Proposta, parte integrante do Edital de Carta Convite n.º 012/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 35.605,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 17 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Paulo Hiroyuki Miyashita - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2019

CARTA CONVITE N.º 013/2019

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 001/2019, de 07 de Janeiro de 2019, constituída pelos seguintes membros:

Nelson Henrique, Paulo Roberto Oliveira Costa, e Portaria nº 072/2019, de 08 de Maio de 2019, designando **Tiago Gomes** respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 013/2019-Processo Administrativo nº 048/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de impressos diversos a serem utilizados pelas Gerência Municipal de Gestão Pública, Gerência Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e Gerência Municipal de Assistência Social e Cidadania, após a sessão pública que teve início às 12:00 horas, do dia 16 de julho de 2019 os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, a empresa **RAQUEL C PRANDO DE FIGUEIREDO - ME**, com o valor total da proposta de R\$ 58.180,00 (cinquenta e oito mil cento e oitenta reais).

Glória de Dourados - MS, 16 de Julho de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 048/2019**, referente à **Carta Convite nº 013/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **RAQUEL C. PRANDO FIGUEIREDO - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 18 de Julho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

CARTA CONVITE Nº 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Raquel C. Prando de Figueiredo - ME

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para confecção de impressos diversos a serem utilizados pela Gerência Municipal de Saúde, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Proposta**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 013/2019**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 29.825,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.00029.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 18 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave - Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Raquel Cristina P. de Figueiredo - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

CARTA CONVITE Nº 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Raquel C. Prando de Figueiredo - ME

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para confecção de impressos diversos a serem utilizados pela Gerência Municipal de Gestão Pública e Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Proposta**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 013/2019**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 22.530,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02.01	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Ativ. da Gerência Municipal de Gestão Pública
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.05.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Gerência de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 18 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Raquel Cristina P. de Figueiredo - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

CARTA CONVITE Nº 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Raquel C. Prando de Figueiredo - ME

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para confecção de impressos diversos a serem utilizados pela Gerência Municipal de Assistência Social e Cidadania, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Proposta**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 013/2019**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06	GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.06.008.244.0019.2068	Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 18 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade - Gerente Mun.de Assist. Social e Cidadania

Contratada: Raquel Cristina P. de Figueiredo - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 31 de Julho de 2019, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros e materiais a serem utilizados em programas sociais desenvolvidos pela Gerência Municipal de Assistência Social e Cidadania desta prefeitura, e, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

As retiradas dos produtos será parcelada, e o fornecimento deverá ser conforme solicitação da Gerência que deverá ser diário e semanal.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerência Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 18 de Julho de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

EDITAL

EDITAL N. 06/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE OS NOMES DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Glória de Dourados, MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 606 /1994 e suas alterações torna público, a lista em ordem alfabética, de candidatos habilitados a concorrer ao Pleito eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Glória de Dourados - MS.

Edivaldo Alexandre dos Santos
Eliziane Jesus Dutra
Fabiana Amaral de Almeida Santos
Luana Mendes Garcia
Luiz Carlos Poderoso
Noelma Elizio Alves de Souza
Roselene Rosa dos Santos
Viviane de Carvalho Callegari

Glória de Dourados /MS, 18 de julho de 2019.

Riccieri Doreto Schiave
Presidente do CMDCA